



EDITAL EXTERNO Nº 006/2021/FUNDESJ/USJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO (SUBSTITUTO) PARA DISCIPLINAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO USJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ, Profa. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO

- I. A Declaração Pública de Pandemia, em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;
- II. A aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;
- III. O disposto na Lei nº 13.979/2020, que apresenta medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como nas Medidas Provisórias nº 927/2020 e 928/2020, que estabelecem medidas extraordinárias de enfrentamento à pandemia do Covid-19;
- IV. Que a Medida Provisória nº 927/2020, em seu artigo 1º, reconhece o cenário atual como HIPÓTESE DE FORÇA MAIOR;
- V. O que estabelece o PLANCON (Plano de Contingência) do USJ (Centro Universitário Municipal de São José), elaborado com base no modelo do Plano Estadual de Contingência e Plano Municipal de Contingência conforme Decreto Municipal Nº 13.796/2020, de 15 de setembro de 2020;
- VI. A ausência de candidatos inscritos no Edital Interno nº 017/2021/USJ, aptos para assumirem as disciplinas que são contempladas no presente Edital Externo nº 006/2021/FUNDESJ/USJ, E

- VII. A necessidade de completar o quadro de disciplinas para 2021/2, face ao início do semestre letivo previsto para iniciar em 26 de julho de 2021, de modo a não prejudicar os alunos matriculados nas disciplinas que são contempladas no presente Edital Externo nº 006/2021/FUNDESJ/USJ,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Ensino Superior, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos das Leis nº 4.955 de 26 de abril de 2010 e nº 5.388 de 30 de abril de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e executado sob a responsabilidade da FUNDESJ – Fundação Educacional de São José, destinado à contratação de Professores de Ensino Superior Substitutos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis e normas municipais aplicáveis à espécie.
- 1.2** O edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, as listas de classificação, os resultados de recursos, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e/ou no site www.usj.edu.br.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4** A interposição de recursos deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação de inscritos e dos resultados das etapas de avaliação e do resultado final, devendo ser feita por e-mail endereçado a [gستاopessoasusj@pmsj.sc.gov.br](mailto:gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br) ou gستاopessoasusj@gmail.com
- 1.5** Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão, ou a substituição de quaisquer documentos ou informações apresentados.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Da Taxa de Inscrição

2.1.1. A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por disciplina, deverá ser creditada através de depósito/DOC/transferência bancária na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2.

2.1.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa em cheque, somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste, sem prescindir do cumprimento das demais exigências.

2.1.3. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Dos procedimentos para realizar a inscrição

2.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente VIA INTERNET, por intermédio de e-mail endereçado a [gستاopessoasusj@pmsj.sc.gov.br](mailto:gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br) ou gستاopessoasusj@gmail.com

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá enviar a cópia escaneada da Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, além da cópia escaneada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, e
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e
- c) Currículo da Plataforma Lattes (atualizado) com a devida documentação comprobatória dos certificados/diplomas de graduação e de pós-graduação, inclusive dos demais itens (experiência docente) a serem pontuados neste processo seletivo.

2.2.3. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre os dias **04 a 22 de junho de 2021**.

2.3 Da isenção de pagamento da taxa de inscrição

2.3.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.438/2006 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) deverão solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição por intermédio de e-mail endereçado a gستاopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gستاopessoasusj@gmail.com , até o dia **10 de junho de 2021**, anexando o documento que comprove sua condição de doador de sangue de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.438/2006.

2.3.2. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 3 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de **10 de junho de 2021**.

2.3.3 Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.006/2010 (isenção da taxa de inscrição para candidatos desempregados) deverão solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição por intermédio de e-mail endereçado a gستاopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gستاopessoasusj@gmail.com, até o dia **10 de junho de 2021**, anexando os seguintes documentos de comprovação desta condição:

- a) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Declaração de que não é detentor de cargo público;
- c) Declaração de que não possui outra fonte de renda;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que esteja atualizado nos últimos 24 meses anteriores à data de **10 de junho de 2021**.

2.3.4. A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada **no dia 14 de junho de 2021**, pelo site www.usj.edu.br.

2.3.5. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá proceder conforme o item 2.1.1 deste edital, até o dia **22 de junho de 2021**, último dia previsto para pagamento da inscrição.

2.3.6. O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição.

2.4. Da homologação das inscrições

2.4.1. A relação das inscrições será divulgada no **dia 23 de junho de 2021**, pelo site www.usj.edu.br

2.4.2. Caso o nome do candidato não conste da relação das inscrições deferidas, o mesmo deverá encaminhar, **até às 23h59min do dia 24 de junho de 2021**, e-mail para o endereço eletrônico [gستاopessoasusj@pmsj.sc.gov.br](mailto:gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br) ou gستاopessoasusj@gmail.com, com requerimento solicitando a regularização da inscrição informando, obrigatoriamente, nome completo, número de telefone e endereço eletrônico para contato. O candidato ainda deverá anexar ao requerimento a cópia do Requerimento de Inscrição devidamente autenticado pela Agência Bancária ou cópia da autenticação impressa pelo terminal de autoatendimento, ou ainda cópia da autenticação gerada pelo pagamento via internet, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.3. A FUNDESJ irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá a inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone ou por e-mail, no dia **25 de junho de 2021**, quando será publicada a **homologação final da relação de inscritos**, no site da instituição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo avaliará os conhecimentos e habilidades dos candidatos através dos seguintes instrumentos:

Primeira etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda etapa: Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2 A primeira e a segunda etapas serão de responsabilidade da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 A prova de títulos é a primeira etapa do presente processo seletivo, sendo que só serão admitidos à segunda etapa, os 3 (três) primeiros classificados, em cada disciplina, nesta primeira etapa.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo II) deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas o Diploma de pós-graduação stricto sensu poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

- a) a certidão/declaração ter sido expedido há menos de um ano, a contar da data de publicação deste Edital; e
- b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese; e
- c) o documento informar que o Diploma está em processo de confecção.

4.4 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

4.5 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:

- a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (área de Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre, e/ou;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
- c) não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, atividades de coordenação ou gestão acadêmica, atividades de pesquisa ou de extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino em períodos inferiores a um semestre letivo;
- d) para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6 Caso o candidato não apresente a documentação exigida neste edital, ou não cumpra pelo menos um dos requisitos exigidos, será compulsoriamente desclassificado, nesta etapa do processo.

4.7 O resultado da Prova de Títulos deverá ser divulgado na data de **29 de junho de 2021**, no site do USJ, após às 17h00.

4.8 O candidato que desejar solicitar recurso deverá, **até às 23h59min do dia 30 de junho de 2021**, encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gestaopessoasusj@gmail.com.

4.10 No dia **01 de julho de 2021**, será divulgado, no site do USJ, a homologação do resultado da Prova de Títulos.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 Desta etapa do processo seletivo, só poderão participar os 3 (três) primeiros classificados na primeira etapa (Prova de Títulos), ou os candidatos que obtiverem as 3 (três) maiores notas, caso haja empate de nota.

5.2 Os candidatos que não obtiverem a classificação requerida para a convocação para a Prova Didática, serão desclassificados do presente processo seletivo.

5.3 A Prova Didática tem por objetivo avaliar as competências técnicas e comportamentais do candidato para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Professor de Ensino Superior para o qual se inscreveu.

5.4 A Prova Didática, em virtude das condições impostas pela pandemia do coronavírus, será realizada VIA INTERNET, nos dias **06, 07 e 08 de julho de 2021**, conforme a disciplina e o curso, em horários e links que serão informados no site www.usj.edu.br, no dia **01 de julho de 2021**.

5.5 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da convocação e da data, link e horário da realização da Prova Didática.

5.6 **O tema da Prova Didática será único para todos os candidatos de cada disciplina, e será correspondente ao primeiro item das ementas do Anexo IV deste Edital.**

5.7 A ordem de prestação da Prova Didática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos inscritos no presente processo seletivo.

5.8 A avaliação da Prova Didática por parte da Banca Examinadora obedecerá aos critérios expostos no quadro do Anexo III deste Edital.

5.9 A Banca Examinadora da Prova Didática deverá ser constituída por 3 (três) membros, com titulação mínima de Mestre. A composição da Banca Examinadora será divulgada quando da convocação para a Prova Didática.

5.10 O parecer final da Banca Examinadora somente é passível de recurso à vista de manifestação estrita de ilegalidade.

5.11 A Prova Didática será realizada VIA INTERNET, por meio de uma aula apresentada pelo candidato, com a assistência remota dos membros da Banca Examinadora, ficando vedada a participação de quaisquer outras pessoas.

5.12 Ficam vedadas, também, quaisquer gravações ou divulgações diversas, por parte do candidato.

5.13 A Banca Examinadora poderá, a seu critério e para orientar a avaliação dos candidatos, gravar a Prova Didática, com o que os candidatos concordam e expressamente autorizam no momento inicial da apresentação de sua aula.

5.14 Os sons e imagens eventualmente gravados não poderão ser copiados, cedidos ou transmitidos por qualquer meio.

5.15 A Prova Didática consistirá na apresentação de 1 (uma) aula com a duração mínima de 15 (quinze) minutos e a duração máxima de 20 (vinte) minutos. Caberá unicamente ao candidato o controle da duração da aula, que será interrompida pela Banca Examinadora ao final do tempo previsto, permitindo-se unicamente o tempo suplementar de 2 minutos para as considerações finais.

5.16 Antes do início da Prova Didática, o candidato terá 2 (dois) minutos para apresentar à Banca Examinadora, o respectivo Plano de Aula.

5.17 O candidato poderá utilizar os recursos didáticos que julgar adequados, sendo de sua única responsabilidade a aquisição, instalação e operação de qualquer equipamento e/ou recurso que desejar utilizar.

5.18 O USJ ou quaisquer outros órgãos da Prefeitura Municipal de São José, incluindo a Fundação Educacional de São José – FUNDESJ, não poderão ser responsabilizados por quaisquer dificuldades no uso de recursos tecnológicos por parte do candidato, assim como pela queda ou qualquer problema de internet ou de fornecimento de energia elétrica.

5.19 A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da prova e não prestará informações sobre a avaliação aos candidatos. Os resultados da avaliação serão publicados nos termos do Edital.

5.20 A Banca Examinadora poderá se manifestar ao final da apresentação do candidato por um período de até quinze (15) minutos para questionamentos.

5.21 Serão desclassificados da Prova Didática, e conseqüentemente do presente processo seletivo, os candidatos que:

- a) Não se apresentarem, por quaisquer motivos, no horário estabelecido para a respectiva apresentação; e/ou
- b) Obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero); e/ou
- c) Deixarem de atender a quaisquer normas do presente Edital.

6. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Média Final dos candidatos, expressa com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será calculada com base na fórmula abaixo:

$$MF = [(NPT \times 4) + (NPD \times 6)] / 10$$

Sendo:

MF – Média final
NPT – Nota da prova de títulos
NPD – Nota da prova didática

- 6.2** A classificação será por ordem decrescente de pontos, conforme a nota obtida na média final.
- 6.3** Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03.
- 6.4** Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
- Maior nota na prova didática;
 - Maior nota na prova de títulos;
 - Maior titulação;
 - Maior tempo de docência no magistério superior.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1** O resultado final será publicado em Edital, no dia **09 de julho de 2021, após às 17h00**, no endereço www.usj.edu.br, contendo apenas a relação dos classificados.
- 7.2** Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada vaga/disciplina do Anexo IV do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.
- 7.3** O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas, se constatada incompatibilidade de horários entre as disciplinas.
- 7.4** Ao declinar de uma disciplina em que tenha sido selecionado, pelas razões indicadas no item anterior ou motivo particular, o candidato perderá o direito à vaga e o USJ convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.
- 7.5** A Comissão responsável pelo recebimento, análise das inscrições e de recursos, foi designada pelo Reitor do USJ por intermédio da Portaria nº 001/2021/USJ, de 02 de fevereiro de 2021.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 8.1.** Da Publicação dos Editais da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e do Edital do Resultado da Prova de Títulos, cabe pedido de revisão à Comissão de Avaliação, desde que solicitado pelo e-mail gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gestaopessoasusj@gmail.com, e se **respeitado o prazo de 24 horas após a data da publicação.**
- 8.2.** A **Homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, após julgados os possíveis recursos impetrados, será publicada **no dia 13 de julho de 2021**, no DOM (Diário Oficial dos Municípios), e no site do USJ (www.usj.edu.br), obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Data	Atividades
De 04 a 22/6/2021	Período de Inscrições.
Dia 10/6/2021	Prazo final para os pedidos de isenção de taxa de inscrição.
Dia 14/6/2021	Resultado da relação de isentos.
Dia 23/6/2021	Divulgação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado.
Dia 24/6/2021	Período de Recursos da relação das inscrições, até às 23h59.
Dia 25/6/2021	Divulgação da homologação final das inscrições.
Dia 29/6/2021	Resultado da Prova de Títulos, após às 17h.
Dia 30/6/2021	Pedidos de Recursos sobre o Resultado da Prova de Títulos.
Dia 01/7/2021	Homologação da Prova de Títulos, pós recursos.
Dia 01/7/2021	Divulgação dos horários das Provas Didáticas.
Dias 06, 07 e 08/7/2021	Realização das Provas Didáticas, conforme a disciplina e o curso.
Dia 09/07/2021	Divulgação do Resultado Final, após às 17h00.
Dia 10/07/2021	Período de Recursos sobre a Prova Didática e o Resultado Final.
Dia 13/07/2021	Homologação do Resultado Final.

10. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 As vagas do Processo Seletivo Simplificado estão relacionadas no Anexo IV.

10.2 As disciplinas, o horários e os dias da semana previstos para cada vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

11. CARGA HORÁRIA SEMANAL / TITULAÇÃO / REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1 O professor selecionado perceberá uma remuneração mensal, de acordo com a carga horária semanal das disciplinas que ministrar, já acrescido do Descanso Semanal Remunerado, observando-se os valores da hora-aula fixados em Lei Municipal.

11.2 A título de exemplo, considerando-se os valores atuais, os valores a serem pagos são os seguintes:

- a) Para disciplina de 05 (cinco) horas-aulas semanais ou de 68h semestrais, e conforme a titulação: Especialização R\$ 589,43 / Mestrado: R\$ 691,89 / Doutorado: R\$ 1009,19;
- b) Para disciplina de 02 (duas) horas-aulas semanais ou de 34h semestrais, e conforme a titulação: Especialização R\$ 235,77 / Mestrado: R\$ 276,76 / Doutorado: R\$ 403,68.

11.3 O valor do salário mensal do professor poderá variar de acordo com a carga horária da disciplina ministrada e da quantidades de disciplinas ou atividades docentes atribuídas ao professor a cada período, conforme estabelecem os artigos 320 e 321 da CLT.

11.4 A alteração ou suspensão da oferta da disciplina para a qual o professor foi selecionado ou que lhe for atribuída, poderá importar na redução proporcional do salário, observando-se sempre o valor da hora-aula fixada em lei.

11.5 A atribuição de carga horária para orientação de alunos observará as normas internas do USJ.

11.6 Apesar da natureza presencial dos cursos ofertadas pelo USJ, enquanto estiverem em vigência as medidas para contenção de riscos decorrentes da Pandemia causada pelo Coronavírus, as disciplinas e atividades docentes poderão ser ministradas através de tecnologias utilizadas para o ensino não presencial ou a distância, de forma parcial ou integral, observando-se as deliberações da Reitoria.

11.7 Independente da forma como as disciplinas forem ofertadas, a carga horária semanal da disciplina prevista na matriz curricular não sofrerá alterações e será utilizada como parâmetro para a remuneração mensal do professor.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1.O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) nos termos das Leis nº 4.955/2010 e 5.388/2014 para a carga horária correspondente a uma disciplina, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital, e na legislação em vigor.

12.1.1. Caso o candidato seja aprovado para mais de uma disciplina, a carga horária das demais disciplinas (a partir da segunda disciplina) será paga como aumento de carga horária, conforme estabelece a legislação municipal.

12.1.2. O pagamento do aumento da carga horária ocorrerá somente enquanto durar as atribuições das demais disciplinas ou atividades, que poderão ser suspensas a qualquer tempo.

12.1.3. O professor fica obrigado à prestação dos serviços durante todo o período para o qual estiver contratado, ressalvando-se apenas o período de férias previsto na CLT. Durante o período de férias escolares, o professor deverá realizar as atividades indicadas pela USJ, como atividades de planejamento, treinamento, dentre outras.

12.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) imediatamente e por tempo determinado, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos

12.3. O(A) candidato(a) que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado(a) desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.

12.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final deste certame.

13.2. Os candidatos classificados além das vagas previstas poderão ser chamados ou não à critério da Fundação Educacional de São José e Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

13.3. Os candidatos aprovados e contratados estão cientes de que poderão ser submetidos à condição de docência em aulas remotas, e que o USJ não fornecerá equipamentos ou outros aparelhos tecnológicos que permitam a realização das aulas/atividades acadêmicas.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 02 de junho de 2021.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann

Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Externo nº 006/2021/FUNDESJ/USJ – Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor Substituto Por Tempo Determinado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Identidade:	Órgão Emissor:	Uf:	Data de Emissão:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: () Masc. () Fem.	
Nacionalidade:	Visto Permanente: () Sim () Não		
Endereço Residencial (Rua / Av.):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Tel:	Cel:
E-mail:			

ÁREA DE INSCRIÇÃO	
Número da Disciplina: _____	
Disciplina de Inscrição (Vaga): _____	
Curso da Vaga: _____	Fase da Disciplina/Vaga: _____

São José, __ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Disciplina: _____

Curso: _____

Itens de Análise	Referência	Resultado
1. PÓS-GRADUAÇÃO / TITULAÇÃO *poderá pontuar apenas a titulação mais alta.	Máximo: 4,0	
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	4,0	
1.2 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina	3,5	
1.3 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	3,0	
1.4 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina	2,5	
1.5 Especialização na área da disciplina	2,0	
1.6 Especialização em área distinta da disciplina	1,0	
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA DISCIPLINA	Máximo: 3,0	
2.1 0,30 pontos por semestre completo		
3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM OUTRAS DISCIPLINAS	Máximo: 3,0	
3.1 0,30 pontos por semestre completo		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO(A)	
CURSO	
DISCIPLINA	
TEMA DA AULA	
DATA E HORÁRIO	

ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrou domínio sobre os conceitos e princípios do tema exposto; • Apresentou plano de aula com coerência e clareza, em conformidade com o tema da aula; • Apresentou habilidades de análise e de síntese; • Relacionou o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo (disciplina) da qual faz parte; • Situou o conteúdo no contexto no qual foi produzido; • Estabeleceu a relação entre o tema e o conhecimento atual; • Utilizou de maneira correta, a terminologia científica; • Adequou a bibliografia ao tema abordado.
0 a 3 pontos	Sub-total:
Sequência lógica e coerência do conteúdo	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciou a partir de uma tese ou conceituação; • Desenvolveu a aula com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos; • Apresentou argumentos convergentes e divergentes; • Propiciou a elaboração de conclusões; • Expôs o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.
0 a 2 pontos	Sub-total:
Correção na linguagem, clareza da comunicação, habilidade didática	<ul style="list-style-type: none"> • Correção na linguagem; • Clareza da comunicação; • Demonstrou habilidade didática, conseguindo transmitir com objetividade e plenitude, o conteúdo proposto;

	<ul style="list-style-type: none">• Demonstrou capacidade de empatia e de bom relacionamento interpessoal.
0 a 3 pontos	Sub-total:
Emprego apropriado dos recursos didáticos	<ul style="list-style-type: none">• Utilizou adequadamente os recursos e métodos como meios auxiliares na abordagem do conteúdo;• Usou recursos e métodos como formas de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.
0 a 2 pontos	Sub-total:
TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS:	

OBS:

1. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá apresentar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca;
2. A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos 3 (três) membros da banca examinadora.

ANEXO IV – QUADRO DE DISCIPLINAS – 2021-2

Nº	CURSO	DISCIPLINA	FASE	DIA DA SEMANA E HORÁRIO	EMENTA	REQUISITOS
01	ADS	Leitura e Produção Textual (68h)	1ª	Quinta-feira (das 18h30 às 22h)	Introdução à comunicação; Variação linguística; Texto e os fatores de textualidade; Tipos de texto; Teoria e prática de leitura e produção de textos da esfera acadêmica.	Graduação em Letras, com pós-graduação na área da disciplina
02	ADS	Programação Orientada a Objetos (136h)	2ª	Terça - feira e Quinta - feira (das 18h30 às 22h)	Paradigmas de linguagens de programação; Linguagens de programação orientada a objetos; Conceitos de programação orientada a objetos; Documentação de código-fonte; Classes; Objetos; Atributos; Métodos; Construtores; Mensagens; Modificadores de acesso; Polimorfismo; Encapsulamento; Herança; Sobrecarga e sobrescrita; Exceções; Interfaces; Classes abstratas; Manipulação de arquivos; Interfaces gráficas; Acesso a banco de dados.	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou área correlata ao curso, com pós-graduação
03	ADS	Banco de Dados II (68h)	4ª	Sexta-feira (das 18h30 às 22h)	SQL – DDL; SQL – DML; Stored Procedures; Triggers – gatilhos; Views – visões ; Acesso concorrente e bloqueios; Sistemas de gerenciamento de banco de dados; Configuração de sistemas de gerenciamento de banco de dados ; Transações e recuperação; Controle de concorrência; Segurança e integridade de dados; Controle de usuário e permissões; Backup e recuperação de banco de dados; Auditoria de banco de dados.	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou área correlata ao curso, com pós-graduação
04	ADS	Projeto Multidisciplinar IV (68h)	4ª	Sábado (das 08h30 às 12h)	Mercado de trabalho na área de Tecnologia da Informação; Intersecção entre a Tecnologia da Informação e as outras áreas de conhecimento; Banco de Dados, Linguagens de Programação; Tecnologias Emergentes; Responsabilidade Social; Sustentabilidade.	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou área correlata ao curso, com pós-graduação

05	ADS	Banco de Dados II (68h)	5ª	Terça-feira (das 18h30 às 22h)	Diferenciar as arquiteturas de banco de dados. Desenvolver aplicações de banco de dados nas diferentes arquiteturas. Compreender e implementar técnicas de processamento de transações e recuperação de banco de dados. Compreender problemas de concorrência em banco de dados. Aplicar regras para garantir a segurança e integridade dos dados em banco de dados cliente/servidor e distribuído. Realizar auditoria e segurança de sistemas de banco de dados. Mineração de Dados	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou área correlata ao curso, com pós-graduação
06	ADS	Linguagem de Programação III (68h)	5ª	Quarta-feira (das 18h30 às 22h)	Padrões de programação para telefones celulares e PDA. Interface com o usuário em telefones celulares e PDA. Acesso à rede de dados em telefones celulares e PDA. Armazenamento interno de dados em telefones celulares e PDA. Entrega e instalação de programas em telefones celulares e PDA.	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou área correlata ao curso, com pós-graduação
07	Administração	Leitura e Produção Textual (68h)	1ª	Terça-feira (das 18h30 às 22h)	O processo de comunicação. Leitura e interpretação de textos. Estratégias de produção de textos empresariais acadêmicos. Argumentação. Tipos e gêneros textuais. Paráfrases e citações. Tópicos gramaticais. Coesão, coerência, objetividade e clareza aplicada à oralidade e à escrita.	Graduação em Letras, com pós-graduação
08	Administração	Contabilidade e Análise de Custos (68h)	7ª	Segunda-feira (das 18h30 às 22h)	Conceitos básicos de Custos. Terminologia de custos. Classificação e nomenclatura dos custos. O esquema básico da contabilidade de custos. Critérios de rateios dos custos indiretos. Custos para decisão. Custeio variável. Método ABC. Custos para Controle. Tendências.	Graduação em Ciências Contábeis, com pós-graduação
09	Administração	Logística Integrada (68h)	7ª	Sexta-feira (das 18h30 às 22h)	Os processos logísticos (suprimentos, produção, distribuição, reversa e informação) nos cenários nacional e internacional; Conceitos básicos e caracterização dos componentes da cadeia logística; A gestão estratégica dos sistemas logísticos integrados como competência distintiva; Os modais do transporte na cadeia logística; Tendências.	Graduação em Administração ou na área da Engenharia, com pós-graduação

10	Ciências Contábeis	Leitura e Produção Textual (68h)	2ª	Sexta-feira (das 18h30 às 22h)	Processo de comunicação. Linguagem verbal e não verbal. Comunicação e a tecnologia da informação. Interpretação de Textos (Análise de Conteúdo). Produção de Textos Científicos e Empresariais	Graduação em Letras, com pós-graduação
11	Ciências Contábeis	Contabilidade de Custos (68h)	4ª	Sexta-feira (das 18h30 às 22h)	Introdução - Conceitos básicos; Terminologia de custos; Classificação e nomenclatura dos custos; O esquema básico da contabilidade de custos; Critérios de rateios dos custos indiretos	Graduação em Ciências Contábeis, com pós-graduação
12	Ciências Contábeis	Contabilidade e Análise de Custos (68h)	5ª	Quinta-feira (das 18h30 às 22h)	Contabilização dos custos; mapas de apropriação de custos; Elementos de custos. Classificação de custos e ciclo contábil. Critérios de apropriação. Controle e custeio das despesas do exercício. Custos para decisão; Custeio variável; Método ABC; Problemas especiais da produção por ordem e produção contínua. Alocação de Custos e Receitas.	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação
13	Ciências Contábeis	Contabilidade Pública I (68h)	6ª	Quarta-feira (das 18h30 às 22h)	Teoria geral da contabilidade pública. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Administração pública. Orçamento público. Programação e execução financeira. Gestão dos recursos públicos. Patrimônio público. Receitas públicas. Despesas Públicas. Licitações Públicas.	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação
14	Pedagogia	Leitura e Prod. Textual I (34h)	1ª	Quarta-feira (das 18h30 às 20h10)	Linguagem e Língua como interação verbal. Processo de comunicação, suas funções e aspectos sociais. Variação linguística. Construção dos sentidos do texto. Texto e os fatores de textualidade. Teoria e prática de leitura e produção de textos acadêmicos.	Graduação em Letras/Língua Portuguesa, com pós-graduação
15	Pedagogia	Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - (68h)	2ª	Sexta-feira (das 18h30 às 22h)	Conceito de educação e aprendizagem com as tecnologia digitais. Política nacional para o uso da tecnologia de informação e comunicação na escola. Tecnologias contemporâneas e as suas funcionalidades para a educação. As teorias e metodologias para a educação a distância. Narrativas digitais, estudo de contextos de aprendizagem. Fundamentos da comunicação e da aprendizagem na	Graduação em Pedagogia ou na área de TI, com pós-graduação

					educação a distância. Os recursos tecnológicos e linguagens educativas: ambientes virtuais de ensino e aprendizagem. As tecnologias da informação e comunicação: recursos audiovisuais e objetos de aprendizagem como estratégias didáticas. Ensino Híbrido. BNCC e a Educação digital.	
16	Pedagogia	Leitura e Prod. Textual II (34h)	2ª	Quinta-feira (das 20h20 às 22h)	Organização interna dos parágrafos. Ligação semântica entre os parágrafos. Tipos e gêneros textuais. Leitura e produção de texto no espaço acadêmico. Gramática textual. Produção de artigo científico e articulação com a disciplina de TCC.	Graduação em Letras/Língua Portuguesa, com pós-graduação
17	Pedagogia	Educação, Mídias e Tecnologias (34h)	4ª	Quarta-feira (das 18h30 às 20h10)	A tecnologia como suporte nas ações educativas. A educação mediada com tecnologias para a sala de aula com processos interdisciplinares. Educação e tecnologias: a convergência das mídias e o impacto na sociedade atual. Criatividade didática no uso das tecnologias com a adequação ao currículo escolar. Análise e criação de recursos audiovisuais educativos usando recursos multimídia. Ensino Híbrido. Gamificação. Blogs. Produção de materiais adaptados para o processo de inclusão, para educação infantil, anos iniciais e EJA. Bases conceituais e os documentos oficiais Nacionais (BNCC (2017) e DCNEB (2013)).	Graduação em Pedagogia ou na área de TI, com pós-graduação
18	Pedagogia	Docência em Língua Portuguesa (34h)	4ª	Quarta-feira (das 20h20 às 22h)	A construção da linguagem na infância. Concepção de linguagem em Bakhtin, Vigotski e Piaget. Diversidade linguística brasileira. Fonema e grafema. Análise de dados do português brasileiro sob o enfoque sintático, semântico e morfológico. Gêneros textuais. Diretrizes oficiais para o ensino da Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e EJA. Ação docente na educação infantil, anos iniciais e em EJA. Bases conceituais e os documentos oficiais Nacionais (BNCC (2017) e DCNEB (2013)). Saída de campo e investigação prática.	Graduação em Letras/Língua Portuguesa, com pós-graduação
19	Pedagogia	Alfabetização e Letramento I (68h)	4ª	Sexta-feira (das 18h30 às 22h)	Concepções de linguagem. Da escrita icônica ao sistema de escrita alfabético/ortográfico. Oralidade e escrita. Métodos de alfabetização no Brasil. Leitura como decodificação e	Graduação em Pedagogia ou Letras, com experiência de atuação docente na área de

					leitura como produção de sentido. Alfabetização e letramento. Análise da produção escrita de crianças em processo inicial de alfabetização. Diretrizes Curriculares para o processo de alfabetização. Planejamento de ações para a alfabetização. Ação docente na educação infantil, anos iniciais e em EJA. Bases conceituais e os documentos oficiais Nacionais (BNCC (2017) e DCNEB (2013)).	Alfabetização, e com pós-graduação
20	Pedagogia	LIBRAS (68h)	8ª	Segunda-feira (das 18h30 às 22h)	Introdução à Língua de Sinais: história, cultura e identidade surda. Legislação: aspectos legais da Língua Brasileira de Sinais. Processo de aquisição da Língua de Sinais e implicações para a prática pedagógica. Educação bilíngue e o papel do intérprete.	Graduação em LIBRAS, com pós-graduação